

ESP-UNESP-INST.BIOC.LETRAS E C.EXATAS-C.SJRP

Estudo Técnico Preliminar 230/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 920/2025

2. Descrição da necessidade

2.1 Contratação de serviço de **manutenção corretiva de impressoras**, abrangendo fornecimento de peças e mão de obra, sob demanda, para atendimento ao **Departamento de Matemática** e ao **Centro de Línguas e Desenvolvimento de Professores – CLDP**, ambos do IBILCE/UNESP.

2.2 A contratação é necessária para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas, acadêmicas e pedagógicas do Departamento de Matemática e do CLDP, que dependem do uso contínuo de impressoras para documentos, materiais didáticos e expedientes internos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Matemática	Helder Teixeira Cunha
Centro de Línguas e Desenvolvimento de Professores - CLDP	Paulo Roberto dos Santos Mendonça

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratação envolve serviços de manutenção corretiva em impressoras.

4.2 O atendimento deve contemplar:

- Diagnóstico técnico dos equipamentos;
- Substituição de peças defeituosas, quando necessário;
- Atendimento em prazo adequado, evitando paralisação prolongada das atividades.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Foram solicitados orçamentos junto a empresas que oferecem serviços de manutenção de impressoras, os quais servirão como parâmetro para a estimativa de valor

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em **manutenção corretiva de impressoras**, para atender às demandas do Departamento de Matemática e do CLDP conforme tabela abaixo

Item	Local	Especificações	Unidade de Medida	Quantidade
1	CLDP	Manutenção corretiva de impressora, incluindo a substituição de peças. modelo : impressora Hp Laserjet m2727nf - patrimônio 32.359. Defeito: impressora está travada em erro 50.02 fuser error.o pickup roller e separador da bandeja apresentam desgaste. Serviços necessários: troca do fusor completo, troca do pickup roller, troca do separador, limpeza interna/externa, lubrificação e aderência nos tracionadores de papel.	Unidade	1
2	DM	Manutenção corretiva de impressora, incluindo a substituição de peças. Modelo:HP Laser Jet Pro 200 color MFP m276nw. Defeito apresentado: falha na impressão. Serviço necessário: Troca do motor de rotação, engrenagens, esteira, fusor e limpeza completa.	Unidade	1

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Foi realizado um levantamento das impressoras com necessidade de manutenção, conforme quantitativo que consta no item 6.1 deste Estudo Técnico Preliminar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 A Estimativa de preço para contratação foi obtida por meio de elaboração de pesquisa de preço no mercado, após estabelecidas todas as obrigações relativas ao serviço, sendo os orçamentos:

Valor total da contratação estimado com base em três orçamentos

Item	Local	Especificações	Unidade de Medida	Quantidade	Orçamento 01	Orçamento 02	Orçamento 03	Valor Unitário (mediana)	Valor Total
1	CLDP	Manutenção corretiva de impressora, incluindo a substituição de peças. modelo : impressora Hp Laserjet m2727nf - patrimônio 32.359. Defeito: impressora está travada em erro 50.02 fuser error.o pickup roller e separador da bandeja apresentam desgaste. Serviços necessários: troca do fusor completo, troca do pickup roller, troca do separador, limpeza interna/externa, lubrificação e aderência nos tracionadores de papel.	Unidade	1	R\$ 860,00	R\$ 670,00	R\$ 740,00	R\$ 740,00	R\$ 740,00
2	DM	Manutenção corretiva de impressora, incluindo a substituição de peças. Modelo:HP Laser Jet Pro 200 color MFP m276nw. Defeito apresentado: falha na impressão. Serviço necessário: Troca do motor de rotação, engrenagens, esteira, fusor e limpeza completa.	Unidade	1	R\$ 695,00	R\$ 690,00	R\$ 750,00	R\$ 695,00	R\$ 695,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A regra do parcelamento do objeto, que visa ampliar a competitividade e otimizar as contratações, foi devidamente analisada para os serviços de impressão. Contudo, no presente caso, a não adoção do parcelamento da solução justifica-se em função da natureza específica do objeto.

Justificativas para a não adoção do parcelamento:

9.2 **Inviabilidade técnica e operacional:** o fracionamento da contratação exigiria a alocação de diferentes empresas para atender equipamentos semelhantes, o que geraria dificuldade de gestão, aumento de tempo de resposta e riscos de incompatibilidade de peças e procedimentos técnicos.

9.3 **Padronização dos serviços:** manter um único fornecedor garante maior uniformidade na execução dos reparos, bem como no controle dos relatórios técnicos, prazos de atendimento e condições de garantia.

9.4 **Eficiência administrativa:** a contratação de uma única empresa simplifica a fiscalização contratual, a emissão de ordens de serviço, o acompanhamento de chamados e o processo de pagamento, reduzindo custos operacionais para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se Aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Esta contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 03 de maio de 2023, conforme o DFDs nº 617/2024 e 518/2025.

12. Resultados Pretendidos

12.1 Garantir a continuidade das atividades administrativas e acadêmicas, evitar prejuízos decorrentes da indisponibilidade de impressoras e assegurar economicidade e transparência no processo licitatório.

13. Providências a serem Adotadas

Agendar com antecedência o horário para realização do serviço

14. Possíveis Impactos Ambientais

As peças substituídas e resíduos deverão ser descartados de acordo com a legislação ambiental vigente, mediante destinação final adequada e responsável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após análise, esta equipe considera a contratação **viável**, necessária e vantajosa para a Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HELDER TEIXEIRA CUNHA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 01/10/2025 às 17:09:03.

EDISON LUIS PINCELI

Equipe de apoio

PAULO ROBERTO DOS SANTOS MENDONCA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 02/10/2025 às 08:28:12.